



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 13 de fevereiro de 2015 - Nº 4799

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.070/2015

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7120, Art.34, de 03/12/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.976.454,47 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.3390301500.04.122.1842.2210 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390399900.06.181.0607.2033 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	94.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.3390300700.08.244.0916.2074 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.000,00
09.02.3390399900.08.244.0916.2076 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	10.000,00
09.02.3190114500.08.244.0916.2073 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	800,00
09.01.3190114200.08.122.1842.2236 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.3390399900.13.392.1228.1123 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	44.155,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3390393500.15.452.1431.2140 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	280.000,00
14.01.4490519900.15.452.1431.2139 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	833.130,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3190040645.10.302.1636.2169 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	5.000,00
16.02.3190114500.10.305.1637.2176 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.000,00
16.02.3190114500.10.302.1636.2167 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	5.000,00
16.02.3190040645.10.302.1636.2167 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	5.000,00
16.02.3190114500.10.301.1635.2155 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	50.000,00
16.02.4490520500.10.302.1636.1170 APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES	15.000,00
16.02.339029900.28.846.0000.3003 OUTRAS DESPESAS CORRENTES-EXERC. ANTERIORES	18.100,00
16.02.3390391700.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00

16.02.3390300100.10.301.1633.2150 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	26.850,00
16.02.3190040645.10.302.1636.2167 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	50.000,00
16.02.3390939900.28.846.0000.3003 DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	232.719,03
16.02.4490521800.10.302.1637.1174 MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS	11.400,00
16.02.4490520400.10.302.1636.1170 APARELHOS EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALARES	3.229,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.4490521800.12.365.1739.1183 MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3.000,00
17.03.3190049904.12.361.1739.2199 ADICIONAL NOTURNO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	500,00
17.02.3390302200.12.365.1739.2190 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	10.000,00
17.02.3190049942.12.365.1739.2190 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	2.000,00
17.03.3190049942.12.361.1739.2199 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	9.000,00
17.02.3190114200.12.365.1739.2190 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	4.000,00
17.02.4490521800.12.365.1739.2190 MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS	6.900,00
17.02.4490522400.12.365.1739.1183 MOBILIÁRIO EM GERAL	200.268,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3390929900.28.846.0000.3003 OUTRAS DESPESAS CORRENTES-EXERC. ANTERIORES	902,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	1.976.454,47

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.3390392300.04.122.1842.2210 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.4490529900.06.181.0607.2034 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	24.000,00
06.01.4490510500.06.181.0607.2034 ALMOXARIFADO DE OBRAS	20.000,00
06.01.3390399900.06.181.0607.2034 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	30.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

06.01.4490510299.06.181.0607.2034 OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.3190041401.08.122.1842.2236 VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500,00
09.02.3190041401.08.244.0916.2073 VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	800,00
09.02.3390364400.08.244.0916.2076 DIÁRIAS A CONSELHEIROS	10.000,00
09.02.3390399900.08.244.0916.2074 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.3390399900.13.392.1228.1125 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	44.155,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3390302600.15.452.1431.1141 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	280.000,00
14.01.3390399900.15.452.1431.2139 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	833.130,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.02.3190040645.10.301.1635.2155 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	50.000,00
16.02.4490522400.10.301.1633.2150 MOBILIÁRIO EM GERAL	15.000,00
16.02.3390304400.10.301.1635.2155 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	30.000,00
16.02.4490529900.10.301.1634.1153 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	32.729,92
16.02.3390394200.10.301.1635.2162 SERV. MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAIS	232.719,03
16.02.3390360700.10.301.1633.2150 ESTAGIÁRIOS	26.400,00
16.02.3390330100.10.301.1633.2150 PASSAGENS PARA O PAÍS	450,00
16.02.3190040601.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	1.000,00
16.02.3390301000.10.302.1636.2167 MATERIAL ODONTOLÓGICO	55.000,00
16.02.3190110100.10.302.1636.2169 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.000,00
16.02.3190110100.10.302.1636.2167 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.4490510500.12.365.1739.1184 ALMOXARIFADO DE OBRAS	9.900,00
17.02.3190041501.12.365.1739.2190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	4.000,00
17.02.3390394200.12.365.1739.2190 SERV. MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAIS	10.000,00
17.03.3190041501.12.361.1739.2199 OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	2.000,00
17.03.4490510300.12.361.2253.1287 INSTALAÇÕES	21.200,00

17.02.3190041501.12.365.1739.2190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	9.500,00
17.03.4490510299.12.361.1739.1194 OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	45.000,00
17.03.4490510500.12.361.1739.1193 ALMOXARIFADO DE OBRAS	9.111,00
17.03.4490510500.12.361.1739.1194 ALMOXARIFADO DE OBRAS	4.156,61
17.03.4490519900.12.361.2253.1287 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	15.800,39
17.03.4490510299.12.361.1739.1193 OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	95.000,00
17.03.3390301400.12.361.1739.1191 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.000,00
17.03.4490523000.12.361.1739.1191 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.4490529900.04.128.1844.1247 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	902,00
TOTAL REDUÇÃO	1.976.454,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.071/2015

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7120, Art.34, de 03/12/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.3190114500.08.244.0916.2073 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	500,00
09.02.3190041442.08.244.0917.2082 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500,00
09.02.3190049945.08.244.0916.2073 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	1.200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	9.200,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	9.200,00
----------------------------	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.103

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-2125/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente a professora abaixo mencionada, para atuar junto à Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme quadro com a respectiva carga horária, período e disciplina discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
Karla Ricco da Silva	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	SEME – Unidade Central	02/02/2015 a 31/12/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.104

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORAS, NO EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-2319/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente as professoras abaixo mencionadas, para atuar junto à Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
Ana Paula da Silva Pereira	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Gov. Eurico Vieira de Rezende	02/02/2015 a 23/12/2015
Daniele Albernaz da Fonseca	PEB-A IV	Ed. Básica	27 h/s	EMEB Laurindo Sasso	02/02/2015 a 23/12/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.105

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-2333/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE	A PARTIR DE:	DECRETO Nº
Edilaine Aparecida Costa Gussani	Carga Horária: 32 h/s	Carga Horária: 13 h/s	03/02/15 a 23/12/15	25.083/15
Leticia Elias Moreira	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 45 h/s	03/02/15 a 23/12/15	25.083/15
Mariana Menegassi de Martim	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 40 h/s	04/02/15 a 23/12/15	25.083/15
Patrícia Natália Berçáculo da Silva	Carga Horária: 44 h/s	Carga Horária: 25 h/s	09/02/15 a 10/02/15	25.083/15
	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 50 h/s	11/02/15 a 23/12/15	
Poliana Alves Cabanez	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 30 h/s	11/02/15 a 23/12/15	25.083/15
Silvania de Oliveira Bastos Paris	Carga Horária: 27 h/s	Carga Horária: 33 h/s	10/02/15 a 23/12/15	25.083/15

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.106

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 430/2015**, de 09 de fevereiro de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI

Resolução 430/2015, de 09 de fevereiro de 2015

APROVA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV FAIXA 01 DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2015, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 que dispõe sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas;

Considerando a Lei Municipal nº 6.332, de 29 de dezembro de 2009 que cria o Programa “Minha Casa, Minha Vida Cachoeiro”, que visa apoiar e incentivar a construção de moradias no município de Cachoeiro de Itapemirim, em complementaridade ao Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”;

Considerando a Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Considerando que o objetivo é estabelecer os critérios e os procedimentos para a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito municipal, no que se refere aos empreendimentos viabilizados através de operações realizadas com o recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) destinadas às famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) - faixa 01, que se enquadrem nas diretrizes do Programa, determinadamente, quanto à aplicação dos critérios de elegibilidade, hierarquização e seleção.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios e procedimentos de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV (Faixa 1), para fins de seleção dos candidatos a beneficiários que serão cadastrados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemirim/ES, sob a gestão da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação – SEMUTHA.

Art. 2º - Os candidatos a beneficiários deverão estar inscritos no cadastro habitacional do município.

Parágrafo Único - O cadastramento municipal é realizado de forma gratuita.

DO CADASTRO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO PMCMV

Art. 3º - O cadastro de candidatos a beneficiários, contendo a identificação dos inscritos estará permanentemente disponível para consulta pela população, por meio de consulta eletrônica na sede da SEMUTHA, localizada na Rua Antonio Brahim Seder, Nº 34, centro, ou no Site da Prefeitura através do endereço: www.cachoeiro.es.gov.br.

§ 1º - Para Inscrição no cadastro do PMCMV o interessado deverá atender os seguintes requisitos:

I - Não possuir outro imóvel em seu nome e/ou de seu companheiro.

II - Não ter sido beneficiado anteriormente com atendimento habitacional através de projetos do Município, Estado ou União.

III - Comprovar oficialmente que reside, no mínimo, há 02 (dois) anos, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

IV - Os dados cadastrais do candidato devem contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios de seleção;

V - A inscrição dos interessados deverá ser gratuita;

VI - A família deve se cadastrar no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais (Número de Identificação Social/NIS) e apresentar comprovante de inscrição.

§ 2º - Os dados cadastrais do candidato a beneficiário deverão estar sempre atualizados sendo de inteira responsabilidade do candidato sua manutenção, comprovação e veracidade.

§ 3º - O candidato a beneficiário deverá apresentar como documentação comprobatória, incluindo a do responsável familiar (cônjuge ou companheiro) e demais membros maiores de idade, sendo:

I - Carteira de identidade ou documento que a substitua (cópia e original);

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se houver (cópia e original);

IV - Comprovante de endereço com o Código de Endereçamento Postal – CEP, conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do companheiro, ou ainda, declaração de endereço ou outro documento que comprove o domicílio do candidato (cópia e original);

V - Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, sendo:

a) se renda formal - poderá ser comprovada através de contracheque, (cópia e original) ou outro documento que possibilite a comprovação da informação (cópia e original);

b) se renda Informal - declaração de renda digitada ou de próprio punho, com reconhecimento de firma.

VI - Em caso de recebimento de benefício apresentar extrato do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS que comprove o tipo do benefício recebido e o valor;

VII - Número de Identificação Social - NIS (cópia e original);

VIII - Cópia da certidão de nascimento dos filhos, em sendo o caso (cópia e original);

IX - Declaração, sob as penas da lei, se mulher responsável pela unidade familiar, com reconhecimento de firma;

X - se deficiente, ou membro de sua família com deficiência, apresentar atestado ou laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) de acordo com o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

XI - se casado, apresentar Certidão de Casamento (cópia e original);

XII - se separado ou divorciado, apresentar Certidão de Casamento com a Averbação da Separação ou do Divórcio (cópia e original). Ou declaração com reconhecimento de firma, que alegue a condição e compromisso de regularizar a situação civil até a data, quando for o caso, da convocação para apresentação de documento a Caixa Econômica Federal - CEF;

XIII - se viúvo(a), apresentar Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do falecido(a) (cópias e originais);

XIV- em caso de União Estável, declaração da União Estável (modelo da CAIXA).

XV - No caso de família que paga aluguel apresentar contrato devidamente preenchido, dentro da validade e com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel (LOCADOR);

XVI - Se mora com os familiares ou em casa cedida apresentar declaração com reconhecimento de firma (se for o caso);

XVII - Se impossibilitado de assinar o cadastro ou analfabeto é exigida a procuração por instrumento público ou assinatura a rogo no cadastro, acompanhada da assinatura de duas testemunhas;

XVIII - Se maior de 18 anos e declarado incapaz apresentar sentença judicial de interdição com a nomeação do curador.

Parágrafo único - Os dados cadastrais serão fundados de documentação comprobatória mínima, elencados no art. 3º, § 3º da presente Resolução e a SEMUTHA poderá solicitar outros que julgar necessários para comprovação de requisitos legais de participação, pois o município deve contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios de seleção.

DA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 4º - A indicação dos candidatos a beneficiários poderá ser realizada, preferencialmente, pelo município, pois a execução dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida faixa 01 estão nele desenvolvidas.

Art. 5º - A indicação dos candidatos a beneficiário se dará a partir da aplicação dos critérios de priorização e procedimentos de seleção definidos nesta resolução.

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 6º - Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários serão observados critérios nacionais e o adicional de priorização.

§ 1º - São considerados critérios nacionais de priorização, conforme o disposto na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009, os seguintes:

I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

III - famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

§ 2º - É considerado critério adicional de priorização, conforme Resolução 294 de 21 de novembro de 2012, do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI publicada a homologação no Diário Oficial do Município através do Decreto nº 23.427/2012 o seguinte:

I - famílias que paguem aluguel.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - O processo seletivo nortear-se-á pelo objetivo de priorização ao atendimento de candidatos a beneficiários que se enquadrem no maior número de critérios nacionais e local de seleção.

Art. 8º - O número de candidatos a beneficiários selecionados

deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais, acrescida de 30% (trinta por cento).

§ 1º - Os candidatos a beneficiários selecionados em decorrência do percentual adicional de 30%, que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção, permanecerão no cadastro para participação de futuros processos de seleção.

Art. 9º - Para seleção, os candidatos a beneficiários deverão ser hierarquizados em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios nacionais e o adicional.

Art. 10 - Se o número de candidatos a beneficiários em iguais condições superar a quantidade de unidades habitacionais, haverá sorteio.

Art. 11 - Serão destinados 3% das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento a pessoas idosas, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, e suas alterações.

Art. 12 - Serão destinados 3% das unidades habitacionais do empreendimento, ao atendimento a pessoa com deficiência ou a famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

§ 1º - O candidato que ainda não tenha comprovado a condição indicada no “Caput” junto ao município, deverá fazê-lo apresentando atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º - Os candidatos a beneficiários, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, que não forem selecionadas no percentual de 3% das unidades, deverão participar do processo de seleção com os demais candidatos a beneficiários do empreendimento.

Parágrafo único - Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 13 - A seleção a ser realizada por sorteio será processada em etapas, conforme a seguinte sequência:

I – Etapa 1 - Sorteio dos candidatos a beneficiários em iguais condições por número de critérios de priorização - pessoas com deficiência ou famílias de que faça parte pessoas com deficiência;

II – Etapa 2 - Sorteio dos candidatos beneficiários em iguais condições por número de critérios de priorização - pessoas idosas;

III – Etapa 3 – Sorteio dos candidatos a beneficiários em iguais condições por número de critérios de priorização;

Art. 14 - O Sorteio de cada etapa será acrescido de 30% de candidatos a beneficiários selecionados para percentual adicional.

Art. 15 - Os candidatos a beneficiários, selecionados em decorrência do percentual adicional de 30%, que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção, permanecerão no cadastro para participação de futuros processos de seleção.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção.

Art. 17 - Todos os sorteios dos candidatos beneficiários em iguais condições por número de critérios de priorização serão divulgados por meio de comunicado informando data, hora e local que serão realizados.

Art. 18 - A convocação dos candidatos a beneficiários sorteados nas etapas descritas no Art. 13, será feita através de edital publicado no Diário Oficial do Município e através de Aviso de Recebimento "AR" (Correios).

Art. 19 - O município através, da SEMUTHA enviará à Caixa Econômica Federal a relação dos candidatos a beneficiários, que atenderem aos preceitos legais do programa, com sua posição classificatória e com a documentação exigida e na forma regulamentada pela Caixa Econômica Federal de envio e recebimento das informações pelos entes públicos.

Art. 20 - O processo seletivo final será feito pela Caixa Econômica Federal, sendo que as informações fornecidas pelo candidato a beneficiário serão cruzadas com outros cadastros nacionais.

Art. 21 - Se após cruzamento de dados houver divergência de informações apresentadas que comprometa a aplicação dos critérios de priorização e procedimentos de seleção, o candidato a beneficiário será excluído do processo de seleção.

Art. 22 - A SEMUTHA durante todo o processo de seleção poderá exigir do candidato a beneficiário, documentos e procedimentos necessários para comprovação de que o mesmo atende aos preceitos e condicionantes do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01.

Art. 23 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a beneficiário apresentar documentação exigida dentro do prazo estipulado, sob pena de exclusão do processo de seleção.

Art. 24 - O candidato que omitir ou prestar informações falsas perderá o direito, a qualquer tempo, não excluída as sanções legais previstas do Programa, de participar do processo de seleção.

Art. 25 - Não participarão do presente processo:

I - As famílias com renda superior a R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais);

II - Não sejam moradores de Cachoeiro de Itapemirim;

III - Os que já tenham sido beneficiados com atendimento habitacional em projetos da cidade, do Estado ou do Governo Federal.

IV - Não atendam as disposições legais do programa.

Art. 26 - O cadastramento de novas inscrições ficará suspenso, através de comunicado da SEMUTHA por tempo determinado, durante o processo de seleção de candidatos a beneficiários de empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida faixa 01.

Art. 27 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº: 924/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 232.299,80 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segu e:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
71.01.3390391200.04.130.1842.2239 LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.955,00
71.01.3390390100.04.130.1842.2239 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	687,60
71.01.3390394200.04.130.1842.2239 SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS	7.633,60
71.01.3390392200.04.130.1842.2239 MULTAS INDEDUTIVEIS	102,71
71.01.3390391100.04.130.1842.2239 LOCAÇÃO DE SOFTWARES	45.389,15
71.01.3390396800.04.130.1842.2239 SERV PUBLICIDADE E PROPAG INSTITUCIONAL E LEGAL	168.531,74
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	232.299,80

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
71.01.3390396300.04.130.1842.2239 HOSPEDAGENS	2.564,00
71.01.3390396100.04.130.1842.2239 LIMPEZA E CONSERVACAO	5.000,00
71.01.3390396400.04.130.1842.2239 SERVICOS BANCARIOS	273,37
71.01.3390396500.04.130.1842.2239 SERV COPIA REPRODUCAO DOCUMENT	3.705,00
71.01.3390395300.04.130.1842.2239 SEGUROS EM GERAL	24.150,30
71.01.3390395700.04.130.1842.2239 TRANSPORTE DE SERVIDORES	1.000,00
71.01.3390395600.04.130.1842.2239 VALE-TRANSPORTE	5.830,54
71.01.3390395000.04.130.1842.2239 SERVICOS JUDICIARIOS	20.000,00
71.01.3390397100.04.130.1842.2239 MANUT CONSERV EQUIP PROC DADOS	15.000,00
71.01.3390397300.04.130.1842.2239 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	5.000,00
71.01.3390399999.04.130.1842.2239 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	10.644,20
71.01.3390391499.04.130.1842.2239 MANUTENÇÃO CONSERV DEMAIS BENS IMÓVEIS	2.000,00
71.01.3390391000.04.130.1842.2239 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	8.310,14
71.01.3390391500.04.130.1842.2239 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	1.810,00
71.01.3390391600.04.130.1842.2239 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	8.085,00
71.01.3390390200.04.130.1842.2239 CONDOMINIOS	1.717,62
71.01.3390390800.04.130.1842.2239 MANUTENCAO DE SOFTWARE	30.000,00
71.01.3390390500.04.130.1842.2239 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	8.000,00
71.01.3390394800.04.130.1842.2239 SERVICOS GRAFICOS	10.360,00
71.01.3390394300.04.130.1842.2239 SERVICO TELECOMUNICACOES	12.733,12
71.01.3390393400.04.130.1842.2239 SERVICO SELECAO E TREINAMENTO	5.000,00
71.01.3390394400.04.130.1842.2239 SERVICO AUDIO VIDEO E FOTO	8.500,00
71.01.3390391700.04.130.1842.2239 MANUTENCAO CONSERV BENS MOV DE OUT NATUREZA	500,00
71.01.3390391900.04.130.1842.2239 EXPOSICOES CONGRESSOS CONFERENCIAS	28.000,00
71.01.3390393300.04.130.1842.2239 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	4.000,00
71.01.3390392700.04.130.1842.2239 FORNECIMENTO ALIMENTACAO	6.000,00
71.01.3390392900.04.130.1842.2239 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	4.116,51
TOTAL REDUÇÕES	232.299,80

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2014.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
Secretária Mun. de Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 074/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 1.920.283,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.4490521700.04.122.1842.2210 EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.3390399900.08.244.0916.2073 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	62.400,00
09.02.3390399900.08.244.0916.2076 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	47.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3190114500.10.302.1636.2168 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.000,00
16.02.3190114500.10.302.1636.2167 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	5.000,00
16.02.3190114500.10.302.1636.2167 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	5.000,00
16.02.3190114500.10.302.1636.2169 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.000,00
16.02.3190114500.10.303.1634.2154 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.500,00
16.02.3190114500.10.302.1636.2164 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.000,00
16.02.3190114500.10.302.1636.2165 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.000,00
16.02.3190114500.10.302.1636.2165 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	5.000,00
16.02.3190114500.10.302.1636.2164 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.000,00
16.02.3190040645.10.301.1633.2150 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	100.000,00
16.02.3190114500.10.305.1637.2176 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	375.000,00
16.02.3190040645.10.301.1635.2155 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO -SAÚDE	100.000,00
16.02.3190040645.10.301.1635.2155 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	100.000,00
16.02.3190114500.10.305.1637.2176 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	30.000,00
16.02.3190114500.10.305.1637.2176 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.000,00
16.02.3190040645.10.301.1635.2155 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	100.000,00
16.02.3190040645.10.302.1636.2165 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	3.000,00
16.02.3190040645.10.302.1636.2165 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	3.000,00
16.02.3190040645.10.302.1636.2167 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	5.000,00
16.02.3190040645.10.302.1636.2166 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	5.000,00
16.02.3190040645.10.301.1635.2155 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	490.000,00
16.02.3190040645.10.301.1635.2155 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	9.000,00
16.02.3190040645.10.302.1636.2164 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	10.000,00

16.02.3190040645.10.302.1636.2164 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	10.000,00
16.02.3190040645.10.305.1637.2176 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	300.000,00
16.02.3190040645.10.305.1637.2176 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	20.000,00
16.02.3190040645.10.305.1637.2176 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	5.000,00
16.02.3190040645.10.305.1637.2176 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	20.000,00
16.02.3190040645.10.302.1636.2168 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	8.333,00
16.02.3190040645.10.302.1637.2173 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	50.000,00
16.02.3190040645.10.302.1636.2169 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	5.000,00
16.02.3190040645.10.303.1634.2154 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.01.4490520300.04.122.1842.2230 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	250,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	1.920.283,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.4490522400.04.122.1842.2210 MOBILIÁRIO EM GERAL	2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.3390391700.08.244.0916.2073 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.000,00
09.02.3390393300.08.244.0916.2073 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	22.000,00
09.02.3390396200.08.244.0916.2076 CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	19.000,00
09.02.3390394900.08.244.0916.2076 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.000,00
09.02.3390393300.08.244.0916.2076 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	19.000,00
09.02.3390394900.08.244.0916.2073 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3190110100.10.302.1636.2168 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.000,00
16.02.3190114400.10.303.1634.2154 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	2.500,00
16.02.3190110100.10.302.1636.2169 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.000,00
16.02.3190110100.10.302.1636.2165 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.000,00
16.02.3190114400.10.302.1636.2165 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	5.000,00
16.02.3190110100.10.302.1636.2167 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.000,00
16.02.3190110100.10.302.1636.2167 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.000,00
16.02.3190040643.10.301.1635.2155 13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	100.000,00
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	100.000,00
16.02.3190040642.10.301.1635.2155 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	9.000,00
16.02.3190040644.10.301.1635.2155 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	490.000,00
16.02.3190040644.10.301.1633.2150 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	100.000,00
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	100.000,00
16.02.3190114400.10.305.1637.2176 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	375.000,00
16.02.3190110100.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.000,00
16.02.3190110100.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	30.000,00

16.02.3190040644.10.302.1636.2166 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	5.000,00
16.02.3190040644.10.302.1636.2165 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	3.000,00
16.02.3190040644.10.302.1636.2167 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	5.000,00
16.02.3190040644.10.302.1636.2168 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	8.333,00
16.02.3190040644.10.302.1636.2164 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	10.000,00
16.02.3190040644.10.302.1636.2165 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	3.000,00
16.02.3190040643.10.302.1636.2164 13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	10.000,00
16.02.3190110100.10.302.1636.2164 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.000,00
16.02.3190040601.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	5.000,00
16.02.3190040601.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	20.000,00
16.02.3190040601.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	20.000,00
16.02.3190110100.10.302.1636.2164 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.000,00
16.02.3190040644.10.302.1637.2173 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	50.000,00
16.02.3190040644.10.302.1636.2169 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	5.000,00
16.02.3190040644.10.305.1637.2176 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	300.000,00
16.02.3190040644.10.303.1634.2154 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.01.4490522400.04.122.1842.2230 MOBILIÁRIO EM GERAL	250,00
TOTAL REDUÇÕES	1.920.283,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2015.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELENA
Secretária Mun. de Gestão Estratégica

PORTARIA Nº: 075/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 472.900,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MILE NOVECENTOS REAIS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3190114200.06.122.1842.2213 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	9.000,00
06.01.3190049942.06.122.1842.2213 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.3190114500.04.123.1842.2215 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.3190041442.08.244.0916.2073 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.600,00

09.01.3190041442.08.122.1842.2236 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.3390301700.20.122.1842.2232 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	700,00
10.01.3190114500.20.122.1842.2232 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.3190114200.23.122.1842.2216 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	4.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.3190114200.27.122.1842.2218 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3190114500.15.452.1431.2139 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.000,00
14.01.3190114500.27.122.1842.2219 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.3190114200.18.122.1842.2220 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.02.3190040610.10.301.1635.2155 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	50.000,00
16.02.3190114500.10.301.1633.2150 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	50.000,00
16.02.4490521800.10.301.1635.1156 MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS	27.000,00
16.02.3190040609.10.301.1635.2155 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	50.000,00
16.02.3190110900.10.301.1635.2155 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	50.000,00
16.02.3190040640.10.301.1635.2155 GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.3190049942.12.365.1739.2190 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	500,00
17.03.3190049942.12.361.1739.2199 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	12.000,00
17.02.3190049901.12.365.1739.2190 VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	2.000,00
17.02.3190049904.12.365.1739.2190 ADICIONAL NOTURNO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	100,00
17.02.3190049942.12.365.1739.2190 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	11.000,00
17.02.3190049904.12.365.1739.2190 ADICIONAL NOTURNO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3190114200.04.122.1842.2222 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.3190114200.15.122.1842.2225 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
20.01.3190114500.26.122.1842.2226 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.000,00
20.01.3190114200.26.122.1842.2226 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
21.01.3190114200.16.122.1842.2227 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.04.4490522400.04.125.1842.2228 MOBILIÁRIO EM GERAL	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.3190114200.26.122.1842.2231 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	9.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	472.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3190110100.06.122.1842.2213 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	9.000,00
06.01.3190049901.06.122.1842.2213 VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.3190110100.04.123.1842.2215 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.3190041401.08.122.1842.2236 VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.200,00
09.02.3190041401.08.244.0916.2073 VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.3390302400.20.122.1842.2232 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	700,00
10.01.3190110100.20.122.1842.2232 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.3190110100.23.122.1842.2216 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.3190110100.27.122.1842.2218 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3190110100.27.122.1842.2219 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.000,00
14.01.3190110100.15.452.1431.2139 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.3190110100.18.122.1842.2220 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.4490529900.10.301.1635.1156 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	27.000,00
16.02.3190110100.10.301.1633.2150 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	50.000,00
16.02.3190110100.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	50.000,00
16.02.3190040645.10.301.1635.2155 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.3190041501.12.365.1739.2190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	24.100,00
17.03.3190041501.12.361.1739.2199 OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	1.000,00
17.02.3190041501.12.365.1739.2190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3190110100.04.122.1842.2222 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.3190110100.15.122.1842.2225 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
20.01.3190110100.26.122.1842.2226 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.000,00
20.01.3190114400.26.122.1842.2226 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
21.01.3190110100.16.122.1842.2227 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.04.4490524000.04.125.1842.2228 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - PGTO ANTECIPADO	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.3190110100.26.122.1842.2231 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	9.000,00
TOTAL REDUÇÕES	472.900,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2015.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
Secretária Mun. de Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 113/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 3670/2014,

RESOLVE :

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **MARIA APARECIDA DAS NEVES CALDEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho – SEMASI/PASS, com atuação na EMEB “Zeni Pires Ferreira”, desenvolvendo atividades leves que não exijam esforço físico como: descascar e picar legumes, lavar pratos, talheres, copos, servir merenda, limpar móveis da secretaria, biblioteca e sala dos professores, no período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2014, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 117/2015

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Promover a **Progressão Funcional** das servidoras municipais abaixo mencionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008 e do Decreto nº 19.835/2009 com redação alterada pelo Decreto nº. 23.555/2013.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO (CÓD. 17.012)	Professor PEB B V	Professor PEB B VI	01/01/2015	42.697/14
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO (CÓD. 28.877)	Professor PEB B V	Professor PEB B VI	01/01/2015	42.749/14
GUILHERME AUGUSTO MACIEL RIBEIRO	Professor PEB C IV	Professor PEB C V	01/01/2015	41.414/14
VANDA SOLANGE DA SILVA FALCÃO	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	01/01/2015	42.439/14

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 118/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ANDESSON CANZIAN MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 020/2015 11/02/2015	H.V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME	Locação de arquibancada, piso suspenso, separadores de público, fechamento, cadeira, mesa, banheiro químico, tenda, stand, auditório, grupo gerador, telão, data show, tela, estrutura de alumínio, tv, mini trio, moving, lâmpada, mesa de iluminação, ribalta, refletor, palco, camarote, sonorização e iluminação, rebasamento de teto e fechamento lateral, pódio, carpete, climatização, box, bebedouro, aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 039, 051, 052, 053, 054 e 078, do Edital de Pregão nº 037/2014	1 - 1645/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 119/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **CRISTIANE MARINATO PINHEIRO MANZOLI**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 019/2015 11/02/2015	TIMBRE COMUNICAÇÕES LTDA	Apresentação Musical da Banda BATUK D' GUETO, no dia 15 de fevereiro de 2015, Neste Município, em virtude da programação do Carnaval 2015.	1 - 1197/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 121/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **JANSLER BONICENHA ARIDE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras- SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 021/2015 11/02/2015	CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de obra de infraestrutura na Rua José Calegário – Bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 019/2014	1 - 1.495/2015 1 - 36.420/2014 18 - 386/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 122/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de **gratificação assiduidade**, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
AMARILDO FERRARI	SEMDEF	2005/2015	04/01/2015	41.676/2014
ANDRÉ SEVERIANO CHARRA ESPÍNDOLA	SEMDEF	2005/2015	03/01/2015	41.677/2014
CRISTIANO LEAL DE LIMA	SEMDEF	2005/2015	04/01/2015	43.520/2014
MOADYR BARBOSA DOS SANTOS	SEMDEF	2005/2015	07/01/2015	379/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 123/2015

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
ALDECI BERTOCHI (SEME)	03, 04, 05, 06/02/2015 e 09 e 10/02/2015	40.183/2014
FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR (SEMMA)	22, 23, 29 e 30/12/2014 e 19 e 20/02/2015	41.125/2014
GISELLE CRISTINA PRUCOLI VIEIRA DA SILVEIRA (SEME)	19 e 20/02/2015, 27 e 28/04/2015, 08 e 09/06/2015	548/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 124/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de **gratificação assiduidade**, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
JOAS THOMPSON JUNIOR	SEMDEF	2005/2015	04/01/2015	40.260/2014
JORGE LUIZ CANDIDO CABRAL	SEMDEF	2005/2015	03/01/2015	41.684/2014
MARCIO BORGES AMARAL	SEMDEF	2005/2015	04/01/2015	40.334/2014
WANDERSON COZZI BUZZATTO	SEMDEF	2005/2015	03/01/2015	40.577/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 125/2015

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 - 901/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado a *reassunção* da servidora municipal **JELIANA GUALANDI DIAS**, Agente de Biblioteca Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 02 de fevereiro de 2015, após licença sem vencimento para

tratar de interesses particulares concedida através da Portaria nº 348/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 131/2015

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ENCARGADA DE ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR OS TRABALHOS INERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DO PROGRAMA INCLUIR – PROGRAMA CAPIXABA DE REDUÇÃO DA POBREZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 24.437 de 04/04/2014, resolve:

Art.1º Designar os servidores municipais, abaixo relacionados e lotados na SEMDES, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, que tem por finalidade selecionar candidatos para preenchimento de vagas temporárias para a execução do Termo de Aceite nº 01/2011 do PROGRAMA INCLUIR – Programa Capixaba de Redução da Pobreza, realizado em parceria com o Governo do Estado – Lei nº 9.752, de 16 de dezembro de 2011.

1. Thiago Viana Pereira
2. Claudinéia Soares Debona
3. José Carlos Silva
4. Moacyr Wagner Gomes Almeida
5. Vera Lucia Bahiense

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2015.

THIAGO VIANA PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2012.

CONTRATADO: CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades desta e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 044/2012, firmado em 15/02/2012, sem alteração no valor global, para dar

continuidade ao Serviço de impressões e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) para atendimento ao Município e suas Unidades Descentralizadas.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2015, correrão com Recursos Próprios e MDE, a saber:

Recursos Próprios:

Órgão/Unidade: **18.01**, Projeto/Atividade: **04.122.1842.2.222**, Despesa: **3.3.90.39.12.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

MDE:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.190**, Despesa: **3.3.90.39.12.00**.

Fonte de Recurso: **110100000000 – MDE**

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.199**, Despesa: **3.3.90.39.12.00**.

Fonte de Recurso: **110100000000 – MDE**

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Dalcier Teresa Loss Barbosa – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1 – 33.580/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 - Pregão nº 084/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: JKC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de Bateria Automotiva.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1. SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
2. SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

JKC Comércio e Serviço Eireli – ME					
Item	Quant.	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
001	110	Unidade	Bateria Automotiva Selada 60 A. 12V	R\$ 225,00	R\$ 24.750,00
002	40	Unidade	Bateria Automotiva Selada 70 A. 12V	R\$ 308,00	R\$ 12.320,00
003	14	Unidade	Bateria Automotiva Selada 100 A. 12V	R\$ 446,00	R\$ 6.244,00
004	15	Unidade	Bateria Automotiva Selada 7A. 12 V	R\$ 137,00	R\$ 2.055,00
005	03	Unidade	Bateria Automotiva Selada 115 A. 12 V	R\$ 446,00	R\$ 1.338,00
006	03	Unidade	Bateria Automotiva Selada 150 A. 12 V	R\$ 548,00	R\$ 1.644,00
Total Geral					R\$ 48.351,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Amós Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Genildo Costa – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 18.589/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 022/2015.

CONTRATADA: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSK LUZES - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Apresentação Musical do cantor BETO KAUÊ, no dia 13 de fevereiro de 2015, Neste Município, em virtude da programação do Carnaval 2015.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.123**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e publicação, e encerramento ao fim do evento, objeto deste contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Marcio Alexandre Dumbrosck Luzes - Proprietário da Contratada

PROCESSO: Protocolo Nº 1-1.273/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 023/2015.

CONTRATADA: C PEREIRA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Apresentação Musical da BANDA AUGE, no dia 17 de fevereiro de 2015, Neste Município, em virtude da programação do Carnaval 2015.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.123**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e publicação, e encerramento ao fim do evento, objeto deste contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Claudomir Pereira - Proprietário da Contratada

PROCESSO: Protocolo Nº 1-898/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 024/2015.

CONTRATADA: UNISEG – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança Particular Uniformizado para os Eventos a serem realizados pela Administração Municipal conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 001*, do Edital de Pregão nº 041/2014.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade:**12.01**, Programa de Trabalho:**13.392.1228.1.123**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso:**100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Maria do Carmo Ferrete Barbosa - Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1-1.461/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 025/2015.

CONTRATADA: TIMBRE COMUNICAÇÕES LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Apresentação Musical de MOYSEIS MARQUES, no dia 16 de fevereiro de 2015, Neste Município, em virtude da programação do Carnaval 2015.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade:**12.01**, Programa de Trabalho:**13.392.1228.1.123**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso:**100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e publicação, e encerramento ao fim do evento, objeto deste contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do

Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Nei Guimarães Barbosa - Sócio da Contratada

PROCESSO: Protocolo Nº 1-1.201/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 026/2015.

CONTRATADA: TIMBRE COMUNICAÇÕES LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Apresentação Musical da VELHA GUARDA DA MANGUEIRA, no dia 17 de fevereiro de 2015, Neste Município, em virtude da programação do Carnaval 2015.

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade:**12.01**, Programa de Trabalho:**13.392.1228.1.123**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso:**100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e publicação, e encerramento ao fim do evento, objeto deste contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Nei Guimarães Barbosa - Sócio da Contratada

PROCESSO: Protocolo Nº 1-1.272/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 027/2015.

CONTRATADA: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA CHAGAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Contratação de duas apresentações de animação infantil do PALHAÇO BELEZA, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2015, Neste Município, em virtude da programação do Carnaval 2015.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade:**12.01**, Programa de Trabalho:**13.392.1228.1.123**, Despesa: **3.3.90.36.99.00**.

Fonte de Recurso:**100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e publicação, e encerramento ao fim do evento, objeto deste contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano –

Secretaria Municipal de Cultura e Paulo Cezar de Oliveira Chagas
- Contratado

PROCESSO: Protocolo Nº 1-570/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 028/2015.

CONTRATADA: C PEREIRA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Apresentação Musical da BANDA Art & Vozz, nos dias 15 de fevereiro de 2015 e 17 de fevereiro de 2015, Neste Município, em virtude da programação do Carnaval 2015.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.123**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e publicação, e encerramento ao fim do evento, objeto deste contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Castegione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Claudomir Pereira - Proprietário da Contratada

PROCESSO: Protocolo Nº 1-900/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2015.

BENEFICIÁRIA: LIGA INDEPENDENTE DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Repasse financeiro ao BENEFICIÁRIO, para organização e realização do desfile de Carnaval de 2015.

VALOR: R\$ 161.310,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **12.01**, Projeto/Atividade: **13.392.1228.1.123**, Despesa: **3.3.50.41.00.09**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de junho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Castegione Dias– Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Jorge Hailton Mundinho Ferreira - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Prot nº 1-766/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

***Republicado por Incorreção no Objeto**

CONTRATADA: RUBENS COSTA DA SILVA.

OBJETO: Apresentação Musical do **GRUPO SÓ SAMBA**, no dia 16 de fevereiro de 2015, Neste Município, em virtude da programação do Carnaval 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 1-573/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

***Republicado por Incorreção no Objeto**

CONTRATADA: NIUMAR BARBOSA SÃO TEAGO.

OBJETO: Uma Apresentação Musical do Grupo “Projeto Feijoada”, no dia 15 de fevereiro de 2015, Neste Município, em virtude da programação do Carnaval 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.040/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: C. PEREIRA – ME.

OBJETO: Apresentação Musical da BANDA Art & Vozz, nos dias 15 de fevereiro de 2015 e 17 de fevereiro de 2015, Neste Município, em virtude da programação do Carnaval 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, III.

PROCESSO: Prot. nº 1-900/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos servidores públicos municipais efetivos e seus dependentes.

VALOR: R\$ 188.966,33 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 26, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-41.265/2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Tomada de Preços nº. 002/2015** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à empresa:

CONSTRUTORA ECOLÓGICA BONJESUENSE LTDA., pelo valor total de R\$ 866.545,46 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização

de Obra de Infraestrutura (Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação) na Rua Antônio Bazoni, início da Rua Vanderley Barbosa e fim no Sítio Formiguinha na Comunidade Canto Feliz – distrito de Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2015.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 003/2015

Processo Administrativo nº. 38184/2015

Objeto: Aquisição de Lanche e Marmitex.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedora:

A. P. Scandiani Confeitaria Ltda - EPP CNPJ: 27.987.627/0001-34					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CP001	Alimentação Preparada Tipo Lanche (Hambúrguer) – Sede	Unidade	4.276	RS13,60	RS58.153,60
CR002	Alimentação Preparada Tipo Lanche (Hambúrguer) – Sede	Unidade	1.404	RS13,60	RS19.094,40
CP007	Alimentação Preparada Tipo Lanche (Hambúrguer) – Sede	Unidade	4.655	RS7,50	RS34.912,50
CR008	Alimentação Preparada Tipo Lanche (Hambúrguer) – Sede	Unidade	1.545	RS7,50	RS11.587,50
TOTAL					RS123.748,00

CP – Cota Principal CR – Cota Reservada ME/EPP

Rinkão Organizações Ltda. - EPP CNPJ: 03.585.103/000159					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CR003	Alimentação Preparada Tipo Marmitex (850G) – Sede	Unidade	1.919	RS15,45	RS29.648,55
CP004	Alimentação Preparada Tipo Marmitex (850G) – Sede	Unidade	5.771	RS15,45	RS89.161,95
CP005	Alimentação Preparada Tipo Marmitex (700G) – Sede	Unidade	173	RS14,10	RS2.439,30
CR006	Alimentação Preparada Tipo Marmitex (700G) – Sede	Unidade	57	RS14,10	RS803,70
CR009	Alimentação Preparada Tipo Marmitex (500G) – Sede	Unidade	2.331	RS13,80	RS32.167,80
CP010	Alimentação Preparada Tipo Marmitex (500G) – Sede	Unidade	7.113	RS13,80	RS98.159,40
CP011	Alimentação Preparada Tipo Marmitex (500G) – Itaóca Pedra	Unidade	75	RS15,40	RS1.155,00
CR012	Alimentação Preparada Tipo Marmitex (500G) – Itaóca Pedra	Unidade	61	RS15,40	RS939,40
TOTAL					RS254.475,10

CP – Cota Principal CR – Cota Reservada ME/EPP

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 11/2015 - Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares

Dia: 11/03/2015 – **Hora:** 09 horas

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de Fevereiro de 2015.

ODAIR JOSÉ PIN

Pregoeiro

IPACI

PORTARIA Nº 78/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BARBOSA FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 83 (oitenta e três) dias, a partir de 08 de janeiro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 519/2015, de 08/01/2015.

Art. 2º - Tornar sem efeito as Portarias nº 18/2015 e nº 19/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de fevereiro de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES

Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2326/2014.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DA SEMANA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o “*Título Honorífico da Semana da Bíblia*”, nos termos da Resolução Nº 157/2007 a:

Arildo Noé Moreira
Arlindo Dalbon
Avilmar Jorge de Assis
Bento Scaramussa
Domingos Sávio Pazeto
Pr. Edson Pereira Lima
Evandro França Rosa
Pr. Ezequiel da Silva
Gilberto Lopes de Almeida
Jathir Gomes Moreira
José Alves Sobrinho
Oswaldo de Abreu Júnior
Regina Schubert Vantil
Rogério Falqueto Júnior
Paroco Valdece Schuenk
Wilian Fonseca

rt. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2014.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2327/2014.

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida *Homenagem Especial*, nos termos da Resolução nº 066/2003, a:

Karen Cristina de Oliveira
Rayana Botacim Tabelini

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2014.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2328/2014.

CONCEDE “COMENDA SÃO PAULO APÓSTOLO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “*Comenda São Paulo Apóstolo*”, nos termos da Resolução nº 310/2014, a:

Cyrlene dos Anjos Gonçalves
Pe. Evaldo Praça Ferreira
Gil Monteiro de Avelar
Pe. Gildésio da Paixão Batista
Irmã Maria Tita Zampiroli
João Bosco Ferri
Job Marques de Almeida
Jorge André Mesquita
José Augusto Contarini Pereira
Diác. Julio Cesar André de Sá
Manoel Francisco da Conceição
Manoel Rios Teixeira
Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Marinaldo Minas
Nilson Falcão Freitas

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2014.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2329/2014.

CONCEDE A COMENDA “DOUTOR BARRETO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “*Comenda Doutor Barreto*”, nos termos da Resolução nº 317/2014, a:

Wanderley de Moraes Faria

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2014.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2330/2014.
CONCEDE COMENDA PEDRO CORREIA REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Comenda Pedro Correia Reis**, nos termos da Resolução nº 264/2012, modificada pela Resolução nº 302/2013, a:

*Ademir Torres
Perly Cipriano*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2014.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

CARLOS RENATO LINO
Vice-Presidente

RODRIGO PEREIRA COSTA
1º Secretário

LUCAS MOULAIS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 318/2014

CRIA TÍTULO DE HONRARIA E DESTAQUE, “CAMINHONEIRO PADRÃO”, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica criado no Município de Cachoeiro de Itapemirim o Título de Honraria e Destaque “**CAMINHONEIRO PADRÃO**” para homenagear os escolhidos como destaques nos serviços de transporte em geral.

Art. 2º - Serão entregues (2) Títulos durante o ano, na **Semana do Caminhoneiro**, em sessão solene ou ordinária, sendo consideradas as duas primeiras indicações dos vereadores à mesa diretora.

Parágrafo único – Considera o critério de escolha, o caminhoneiro que tenha mais de dez anos de trabalho nesta atividade, comprovadamente. E os propositores sejam em alternância nas indicações, dando oportunidade para outros.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2014.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

M.P. MÁRMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.166.500/0001-11, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 25849/2014, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua José Antônio do Amaral, Nº 181 C, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1506



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM